

Boletim de Serviço

Nº 38, de 14 de setembro de 2023

**SETOR DE
GOVERNANÇA E
ESTRATÉGIA
HU-UFJF**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

CAMILO SOBREIRA SANTANA

Ministro de Estado da Educação | MEC

ARTHUR CHIORO

Presidente | Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente | HU-UFJF

JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativo | HU-UFJF

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA

Ato administrativo	Ementa
Portaria 579 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Pregão Eletrônico nº 138/2022; aquisição compressas campo cirúrgico
Portaria 580 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Pregão Eletrônico nº 23/2023; aquisição de medicamentos e adjuvantes
Portaria 581 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 29/2023; empresa GEIGER LTDA
Portaria 582 /2023/SUP/HU-UFJF	Reestruturação da Comissão de Apuração de Irregularidade do Licitante e do Fornecedor (CADIF)
Portaria 583 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Pregão Eletrônico nº 44/2023; aquisição de OPMEs
Portaria 584 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 31/2023; empresa ARTE IMPLANTES LTDA
Portaria 585 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 30/2023; empresa AGIS MEDICAL LTDA
Portaria 586 /2023/SUP/HU-UFJF	Instituição de Grupo de Trabalho (GT) Outubro Rosa 2023
Portaria 587 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação (UCPIA)
Portaria 588 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira (SGOF)
Portaria 589 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Pregão Eletrônico nº 8/2023; aquisição de produtos para saúde
Portaria 590 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Termo de Comodato nº 10/2023; empresa ARTE IMPLANTES LTDA
Portaria 591 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Termo de Comodato nº 9/2023; empresa AGIS MEDICAL LTDA
Portaria 592 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização de Pregão Eletrônico nº 49/2023; aquisição de medicamentos do aparelho digestório
Portaria 593 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP)
Portaria 594 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DCDT)
Portaria 595 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Pregão Eletrônico nº 55/2023; aquisição de medicamentos manipulados
Portaria 596 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE)
Portaria 597 /2023/SUP/HU-UFJF	Substituição da chefia da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI)
Portaria 598 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 23/2020; empresa SIMPRESS LTDA
Portaria 599 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 12/2021; empresa TIM S.A.
Portaria 600 /2023/SUP/HU-UFJF	Fiscalização do Contrato Administrativo nº 3/2021; empresa CLARO S.A.
Portaria 601 /2023/SUP/HU-UFJF	Resultado Preliminar da Progressão Vertical Ebserh
Edital 001 /2023/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF	Eleição para compor a Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC)

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 579, de 12 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa o cargo de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico nº **0138/2022** da UASG 153152, referente ao processo nº 23079.245975/2022-71, para Aquisição de compressa campo cirúrgico 50CMX45CM c/ Fio Radiopaco para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HUUFJF/EBSEERH), sendo sua execução formalizada através de Nota de Empenho, observando a CR 2138/2023 da UASG 155903, processo nº 23765.011062/2023-03. Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras estão informados no artigo 2º dessa portaria.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Os itens adquiridos e as empresas fornecedoras a serem acompanhadas pela equipe de fiscalização são:

ATA Nº	EMPRESA	CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
				COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO (TIPO I) MEDINDO APROXIMADAMENTE: 50 X 45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE GAZE HIDRÓFILA (100% PURO ALGODÃO), 15 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. BORDAS REBATIDAS COM ACABAMENTO UNIFORME E	

PR 0138/2022	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	36.958.637/0001- 32	10	CANTOS ARREDONDADOS, TRAMA REGULAR E SEM DESPRENDIMENTO DE FIOS; TEXTURA MACIA E ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTES, ÓPTICOS OU SUBSTÂNCIA ALERGÊNICA. COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA DE SEGURANÇA. NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES	5.500
--------------	--	------------------------	----	--	-------

Art. 3º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32809992** e o código CRC **0925F984**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32809992

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 580, de 12 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa o cargo de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **0023/2023**, conforme processo SEI nº 23765.002873/2023-13, cujo objeto é a aquisição de medicamentos anestésicos e adjuvantes, ansiolíticos, sedativos, anticonvulsivantes, antidepressivos, antipsicóticos, contrastes, antineoplásicos e citostáticos, sangue e órgãos hematopoiéticos a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR **0023/2023**, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32810645** e o código CRC **67A6FE96**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32810645

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 581, de 12 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa o cargo de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 029/2023, referente ao PR nº 0042/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa GEIGER SCOPE LTDA, CNPJ 04.514.938/0001-80, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo), sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção corretiva em acessórios e instrumentais de videocirurgia, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	FRANCISMEIRE MOREIRA SIQUEIRA	***.170.026-**	22***01

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

§ 2º Ficam responsáveis pela emissão do recebimento provisório e avaliação técnica do serviço prestado:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	DALIAN DE REZENDE MARTINS NEIVA	***.962.376-**	23***96
Fiscal Substituto	DAGMAR FATIMA DA SILVA	***.453.026-**	23***08

§ 2º Ficam responsáveis pela emissão das ordens de serviço, solicitações de esclarecimentos e providências e do acompanhamento de irregularidades do contrato:

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	WILHIANA BATISTA DE OLIVEIRA	***.111.376-**	22***95
Fiscal Substituto	KAICON SILVA ANDRADE	***.778.286-**	32***71

§ 3º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§4º Os fiscais acima designados deverão observar as atribuições definidas no item 6 do Termo de Referência do PR 0042/2023.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32810956** e o código CRC **2D519A25**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32810956

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 582, de 12 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa o cargo de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a **Comissão de Apuração de Irregularidade do Licitante e do Fornecedor (CADIF)** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH).

Art. 2º A **CADIF** tem por finalidade conduzir os procedimentos relativos à aplicação de sanções administrativas no âmbito das relações de aquisição e contratação estabelecidas entre licitantes, fornecedores ou contratados e o HU-UFJF.

Art. 3º Deixa de fazer parte da **CADIF** os seguintes membros:

- Igor Reis Santos, Matrícula SIAPE 22***27;
- Rodrigo Gonçalves Leopoldo, Matrícula SIAPE 23***79.

Art. 4º Passa a fazer parte da **CADIF** o seguinte membro:

- Daniel Fernandes Afonso, Matrícula SIAPE 22***77.

Art. 5º A **CADIF** passa a ter a seguinte composição:

- Vitor Luiz Andrade, Matrícula SIAPE 21***71, presidente;
- Altair Alves da Silva, Matrícula SIAPE 22***02, vice-presidente;
- Rodolfo Cavallari de Faria, Matrícula SIAPE 23***07, membro titular representante da Unidade de Compras e Licitações;
- Daniel Fernandes Afonso, Matrícula SIAPE 22***77, membro suplente representante da Unidade de Compras e Licitações;
- Diego Passini Soares, Matrícula SIAPE 22***41, membro titular representante da Unidade de Contratos;
- Júlia Araújo Dias, Matrícula SIAPE 32***69, membro suplente representante da Unidade de Contratos;
- Márcio de Moura Gromato, Matrícula SIAPE 22***62, membro titular representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;

- Athur Ferreira dos Santos Delgado, Matrícula SIAPE 31***46, membro suplente representante da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- Aline Santos de Oliveira, Matrícula SIAPE 22***84, membro titular representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- Beatriz Pires da Silva, Matrícula SIAPE 32***89, membro suplente representante do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- Aníbal Demetrio de Araújo Ponte, Matrícula SIAPE 21***78, secretário;
- Anna Letícia Rios de Assis, Matrícula SIAPE 11***14, secretária;
- Neide da Fonseca, Matrícula SIAPE 23***73, secretária.

Art. 6º Cabe aos secretários desempenhar funções administrativas relativas aos processos de apuração de irregularidade do licitante e do fornecedor (PAIF), elaborar peças processuais e atas, além de participar das reuniões da comissão para apresentação dos processos que estiverem sob sua responsabilidade.

§ 1º Estando presentes na reunião, os secretários têm direito a voto nos processos discutidos.

§ 2º Membros titulares e membros suplentes também poderão exercer função de secretário a depender de designação do presidente da CADIF.

Art. 7º Os trabalhos da **CADIF** são orientados de acordo com o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 193/2023/SUP/HU-UFJF, publicada no [Boletim de Serviço HU-UFJF nº 14/2023](#).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32811481** e o código CRC **EC4C23CC**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32811481

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 583, de 12 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa o cargo de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 0044/2023**, conforme processo SEI nº 23765.004729/2023-11, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, filial HU-UFJF, cujo objeto é aquisição de produtos para saúde, órtese, prótese e materiais especiais - OPME e instrumental (bisturí descartável para facoemulsificação, campo cirúrgico para catarata, cânula dupla via, conjunto retrator de íris, eletrodo eletrocirúrgico, implantes esféricos para cavidade orbitária, injetor para implante de lente, lâmina de bisturí oftalmológico, lente intraocular 3 peças, lente intraocular peça única, pinça com cabo para bisturí elétrico, sonda tipo Crawford, tubo de silicone com lumem) para abastecimento do Serviço de Oftalmologia do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEERH).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros

pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0044/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32813514** e o código CRC **B578E331**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32813514

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 11, de 12 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa o cargo de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **031/2023**, referente ao PR 0008/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ 23.651.234/0001-02, cujo objeto é aquisição de Produtos para Saúde, Equipamentos médico-hospitalares e OPME - Órtese, Prótese e Materiais Especiais (manopla e acessórios compatíveis com Foco Baumer, itens para litotripsia transureteroscópica, itens para carro de anestesia, alça de ressecção, anuscópio, atadura elástica compressiva, bolsa pressórica, borrachas de vedação trocater, cabo bipolar, cabos de diatermia, cabos para placa adesiva, cadarços vasculares, cal soldada, campos cirúrgicos, caneta marcadora de pele, canetas de uso médico, capa para câmera de vídeo, cateteres tipo fogarty, cateteres duplo j, cateter ureteral para pielografia, cesta para extração de cálculo, coletores de água (water trap), compressas neurocirúrgicas, dispositivos para circuncisão, eletrodos eletrocirúrgicos, enxerto de pericárdio, enxertos vasculares, equipos, expansor cutâneo, faca de sacks, kit de nefrostomia, kit duplo j, kit para hidrocefalia, manipuladores uterinos, manta térmica, parafuso base ótica, pinças para bisturi elétrico, pinças de broncoscopia, placas eletrocirúrgicas, plug back, próteses de mama, próteses para estapedectomia, prótese testicular, roscas para trocater, sensor de oximetria, shunt de carótida, sistemas de derivação para neurocirurgia, splint nasal, suspensórios escrotais, tampão nasal hemostático, torneiras de vedação, trocarte, tubos de ventilação para ouvido, tubo de montgomery, etc) para abastecimento da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Maiors	***.571.486- **	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 13/09/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32815905** e o código CRC **53FDAD7B**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32815905



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 585, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **030/2023**, referente ao PR 0008/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 05.222.267/0001-47, cujo objeto é aquisição de Produtos para Saúde, Equipamentos médico-hospitalares e OPME - Órtese, Prótese e Materiais Especiais (manopla e acessórios compatíveis com Foco Baumer, itens para litotripsia transureteroscópica, itens para carro de anestesia, alça de ressecção, anuscópio, atadura elástica compressiva, bolsa pressórica, borrachas de vedação trocarer, cabo bipolar, cabos de diatermia, cabos para placa adesiva, cadarços vasculares, cal soldada, campos cirúrgicos, caneta marcadora de pele, canetas de uso médico, capa para câmera de vídeo, cateteres tipo fogarty, cateteres duplo j, cateter ureteral para pielografia, cesta para extração de cálculo, coletores de água (water trap), compressas neurocirúrgicas, dispositivos para circuncisão, eletrodos eletrocirúrgicos, enxerto de pericárdio, enxertos vasculares, equipos, expansor cutâneo, faca de sacks, kit de nefrostomia, kit duplo j, kit para hidrocefalia, manipuladores uterinos, manta térmica, parafuso base ótica, pinças para bisturi elétrico, pinças de broncoscopia, placas eletrocirúrgicas, plug back, próteses de mama, próteses para estapedectomia, prótese testicular, roscas para trocarer, sensor de oximetria, shunt de carótida, sistemas de derivação para neurocirurgia, splint nasal, suspensórios escrotais, tampão nasal hemostático, torneiras de vedação, trocarte, tubos de ventilação para ouvido, tubo de montgomery, etc) para abastecimento da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Filial EBSEH.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscal nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32826418** e o código CRC **116178BB**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32826418

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 586, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) **Outubro Rosa 2023**.

Art. 2º O GT terá como objetivo realizar ações sobre a temática câncer de mama durante o mês de outubro/2023, visando compartilhar informações, sensibilizações com usuários e trabalhadores, realização de mamografias, além de outras atividades para assistir a mulher de forma integral.

Art. 3º O GT terá a seguinte composição:

Alessandra Aparecida da Silva Nascimento, siape 3207621, Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia

Alessandra de Souza Oliveira Tricoti, Siape: 3002411, Unidade de Saúde da Mulher

Alessandra Soares Muniz Gomes, SIAPE 3126919, Unidade de Comunicação Regional 24

Aline Cristine Batista Montessi, SIAPE 3249911, Unidade de Imagem Geral

Aline Franco Coelho, Siape 1928867, Unidade de Saúde da Mulher

Aline Thawany de Souza da Fonseca, Siape 1907020, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esteriliz

Ana Cláudia de Souza Brígida Rocha SIAPE 2397022, Unidade Ambulatório.

Ana Cristina Dias de Paiva, SIAPE: 1848724, Unidade de Saúde da Mulher

André Luiz da Silva Jaenicke, Siape: 1329807, Unidade de Saúde da Mulher

Andressa Aparecida de Abreu, Siape:2260552, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esteriliz

Bruna Reis Pires, SIAPE 2287809, Unidade de Ambulatório

Camila Silva Torres Militão, Siape 2300436, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esteriliz

Caroline Bitencourt Ferreira Fernandes, Siape 1520267, Unidade de Saúde da Mulher

Cláudia Helena Carvalho de Sampaio, Siape 2397280, Unidade de Diagnóstico por Imagem
Claudilene Fernandes da Silva, siape 2275479, Unidade de Diagnóstico por Imagem
Daniele Barros Cazarim de Oliveira, siape 1840454, Unidade de Clínicas Cirurgicas Especializadas
Daniele Ferreira de Faria SIAPE 3003528, Unidade de Diagnóstico por Imagem
Daniella Perenzim Cândido, SIAPE 3235578, Unidade de Clínica Cirurgica
Denizete Maria dos Santos e Silva, Siape: 2287891, Unidade de Clínica cirurgica
Elaine Andrade Moura, Siape: 3002161, Unidade Multiprofissional
Elisa Nascimento Maciel, Siape 3001233, Unidade de Diagnóstico por Imagem
Erika Alves Dias Moreira Ruggeri, SIAPE 2232465, Unidade do Sistema Digestivo.
Estela Gelain Junges Laporte, Siape: 3001184, Unidade de Saúde da Mulher
Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE: 1604250, unidade de sistema urinário
Fabrícia Delgado Franco Ambrósio, Siape 3235450, Ouvidoria
Fellipe Silva Rodrigues, Siape: 3001313, Unidade Multiprofissional
Fernanda Souza Sampaio, Siape: 1005115, Unidade de Saúde da Mulher
Gabriela Alves Mello - SIAPE 2180659, Unidade de Regulação Assistencial e Gestão da Informação Assistencial
Geisa Roberta Viana Ricarte, Siape: 3120921, Unidade de Clínica Cirurgica
Geisa Sereno Velloso da Silva, Siape 3002824, Unidade de Saúde da Mulher
Gracyana Aparecida Rodrigues Ferreira, Siape 2347283, Unidade Diagnóstico por Imagem
Ilda Cristina Andrade, Siape: 3002650, Unidade de Ambulatório
Ivania Maria Alves Moraes, SIAPE 2260746, Unidade de Ambulatório
Janice Santos dos Reis, Siape 2347500, Unidade de Saúde da Mulher
Jaqueline Vieira Souza, SIAPE: 2275960, UDI.
Juliana Brigida Campissi, Siape: 3243945, Unidade Multiprofissional
Larissa Silva Leitão Daroda, siape 1298452, Superintendência
Luciano Fernandes Loures, Siape: 2604295, Unidade de Saúde da Mulher
Mariana Magalhães Ribeiro, SIAPE - 2260703,
Neide Aparecida Gonçalves, Siape 3246215, Unidade de Clínica Cirurgica
Neide Barboza Lopes, Siape: 2300013, Unidade de Ambulatório
Patrícia de Oliveira Lima, Siape: 1056283, Unidade de Saúde da Mulher, Coordenadora do GT
Priscila Almeida Barbosa siape 3002035, Unidade Multiprofissional
Raphaela Secchi Ferreira de Araújo, Siape: 2357892, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esteriliz
Renata Cristina Justo de Araujo, Siape: 1778047, Unidade Ambulatorial.
Romanda da Costa Pereira Barboza Lemos, Siape 1974271, Unidade de Diagnóstico por Imagem
Rosana Maria de Sousa, Siape: 2396949, Unidade de Farmácia Clínica e dispensação Farmacêutica
Roseane Rosália da Silva, 3235274, Unidade de Saúde da Mulher

Rosiléia de Oliveira Siervi Amaral, SIAPE 3002696, Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas

Samira Raquel Pereira Rodrigues, Siape: 1005107, Unidade de Saúde da Mulher, Coordenadora do GT

Sarah Mendes Zacarias, 3002530, Unidade de Diagnóstico por Imagem

Selma Cristina de Souza, SIAPE: 3003251, Unidade de Clínica Cirúrgica

Solange Coelho Ciriaco, Siape 2307976, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esteriliz

UDI, Imagem Geral

Viviane Ferreira De Castro, SIAPE 3251380, Unidade Multiprofissional

Virgínia Lúcia da Silva Siape 3002548 UDI

Walmir Robson de Paulo, Siape 2300344, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterelizado

Wássila Mariana Recepute Veloso, Siape 1715543, Unidade Multiprofissional

Art. 4º O GT terá o prazo de 90 dias, a partir da publicação desta portaria, para elaboração do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32826835** e o código CRC **FA047688**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32826835

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 587, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PATRICIA PEREIRA PIMENTA PRADO**, matrícula Siape nº 2275663, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA INFORMAÇÃO (UCPIA), nos dias 28 e 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32829241** e o código CRC **04A717E8**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32829241

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 588, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CARLYLE GUERRA DA SILVA**, matrícula Siape nº 2379849, substituto do cargo de *CHEFE DO SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (SGOF)*, nos dias 25 e 26 de setembro de 2023 e no período de 27 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023 .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32830129** e o código CRC **F18B8E23**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32830129



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 589, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **0008/2023**, conforme processo SEI nº **23765.015358/2022-12**, cujo objeto é aquisição de Produtos para Saúde, Equipamentos médico-hospitalares e OPME - Órtese, Prótese e Materiais Especiais (manopla e acessórios compatíveis com Foco Baumer, itens para litotripsia transureteroscópica, itens para carro de anestesia, alça de ressecção, anuscópio, atadura elástica compressiva, bolsa pressórica, borrachas de vedação trocarer, cabo bipolar, cabos de diatermia, cabos para placa adesiva, cadarços vasculares, cal soldada, campos cirúrgicos, caneta marcadora de pele, canetas de uso médico, capa para câmera de vídeo, cateteres tipo fogarty, cateteres duplo j, cateter ureteral para pielografia, cesta para extração de cálculo, coletores de água (water trap), compressas neurocirúrgicas, dispositivos para circuncisão, eletrodos eletrocirúrgicos, enxerto de pericárdio, enxertos vasculares, equipamentos, expansor cutâneo, faca de sacks, kit de nefrostomia, kit duplo j, kit para hidrocefalia, manipuladores uterinos, manta térmica, parafuso base ótica, pinças para bisturi elétrico, pinças de broncoscopia, placas eletrocirúrgicas, plug back, próteses de mama, próteses para estapedectomia, prótese testicular, roscas para trocarer, sensor de oximetria, shunt de carótida, sistemas de derivação para neurocirurgia, splint nasal, suspensórios escrotais, tampão nasal hemostático, torneiras de vedação, trocarer, tubos de ventilação para ouvido, tubo de montgomery, etc) para abastecimento da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Filial EBSEERH.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32830553** e o código CRC **D1617AE9**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32830553

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 590, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº **010/2023**, referente ao PR nº 0008/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ 23.651.234/0001-02, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de 1 (um) Ureteroscópio Flexível Digital e 1 (uma) Fonte Laser, para o para abastecimento da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Filial EBSEERH

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do termo de comodato nas ausências legais e eventuais do titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

FISCAL DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Francismeire Moreira Siqueira	***.170.026-**	22***01

§ 3º Fica designado como fiscal substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal deste comodato deverá apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que for pertinente à esta contratação

Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos

Art. 3º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32831504** e o código CRC **D9687EBE**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32831504

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 591, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº 009/2023, referente ao PR nº 0008/2023, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.222.267/0001-47, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de 3 (três) Unidades de Aquecimento para as Mantas Térmicas, para o para abastecimento da Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora - Filial EBSEH

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Guilherme Pereira Costa	***.967.176-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º O gestor substituto deverá acompanhar e fiscalizar a execução do termo de comodato nas ausências legais e eventuais do titular, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição.

FISCAL DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Francismere Moreira Siqueira	***.170.026-**	22***01

§ 3º Fica designado como fiscal substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscal deste comodato deverá apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual, naquilo que for pertinente à esta contratação. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos

Art. 3º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32832112** e o código CRC **7995392D**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32832112

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 592, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº **0049/2023**, conforme processo SEI nº 23765.007400/2023-02, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é a aquisição de medicamentos do aparelho digestório, metabolismo, vitaminas e suplementos, solução de pequeno e grande volumes a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR nº **0049/2023**, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32833564** e o código CRC **125B4305**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32833564

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 593, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA**, matrícula Siape nº **2010658**, substituto do cargo de CHEFE UNIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA (UACAP), no período de 11 a 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32835529** e o código CRC **7799E8CE**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32835529

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 594, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS PAULO RAFAEL NUNES**, matrícula Siape nº 2260688, substituto do cargo de DIVISÃO DE GESTÃO DO CUIDADO E APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (DCDT), no período de 04 a 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32838489** e o código CRC **3F21E810**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32838489

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 592, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 0055/2023, conforme processo SEI nº 23765.006798/2023-51, celebradas com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, cujo objeto é aquisição de medicamentos manipulados a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh.

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	21***17

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	23***84

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais das Atas de Registro de Preços deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores

deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSE RH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria vincula-se a todas as Atas de Registro de Preços do PR 0055/2023, independentemente de transcrição.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32848650** e o código CRC **23A0B863**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32848650

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 596, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os substitutos para o cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO (UGETE), conforme:

- **RENAN ALVES MACEDO**, Siape nº 3252868, nos períodos de 11 a 17 de setembro e de 25 de setembro a 1 de outubro de 2023;
- **RACHEL DELGADO DA SILVA**, Siape nº 2299939, no período de 18 a 24 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32849321** e o código CRC **07DE8729**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32849321

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE
FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 597, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLAUDILENE FERNANDES DA SILVA**, matrícula Siape nº 2275479, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (UDI), no dia 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32849812** e o código CRC **6347ED43**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32849812

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 598, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **023/2020**, referente a CR2004/2020 e de acordo com o Pregão Eletrônico (SRP) nº 4/2020 realizado na UASG 155007, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 23477.004459/2017-38, cujo objeto é contratação de serviços continuados de impressão corporativa (Outsourcing de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Silvio Rodrigues Azevedo	***.975.907-**	22 *** 05
Fiscal Substituto	Adalberto Miguel da Costa	***.544.986-**	22***62

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	***.152.625-**	2*****8
Fiscal Substituto	Anna Letícia Rios de Assis	***.817.876-**	11***14

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32850129** e o código CRC **E5D02939**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32850129

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 599, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **012/2021**, referente à CR 4002/2021 (PR SRP nº 0006/2020, realizado pela UASG 201057), celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **TIM S.A**, CNPJ 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia móvel para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aline Marques Honorato Lopes da Silva	***.058.646-**	22***85
Fiscal Substituto	Silvio Rodrigues Azevedo	***.975.907-**	22***05

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Luis Fernando Alves da Silva	***.388.526-**	12***44

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73
Fiscal Substituto	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	***.152.625-**	21***78

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **32850731** e o código CRC **4EC69D42**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32850731

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 600, de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº **003/2021**, referente à CR 4002/2021 (PR SRP nº 0006/2020, realizado pela UASG 201057), celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, filial HU-UFJF, e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	22***86

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aline Marques Honorato Lopes da Silva	***.058.646-**	22***85
Fiscal Substituto	Diego Pereira de Oliveira	***.516.276-**	22***37

FISCALIZAÇÃO REQUISITANTE

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Giacoia Mendes	***.419.736-**	19***62
Fiscal Substituto	Luis Fernando Alves da Silva	***.388.526-**	12***44

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Neide da Fonseca	***.465.027-**	23***73
Fiscal Substituto	Aníbal Demétrio de Araújo Ponte	***.152.625-**	21***78

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a "Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato", disponível no sítio eletrônico do Hospital Universitário da UFJF: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-uffj/ acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-1>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32851741** e o código CRC **D5F95B48**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32851741

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 601, de 14 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.373/2021/DGP/EBSEERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.129/2021](#), que designa a função de Superintendente Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme disposto na Norma SEI nº 01, de 10 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 567, de 12 de abril de 2019, e suas alterações:

I - Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Vertical 2023:

a) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de **cargos de nível médio e técnico**, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Nível atual	Nível progredido
1	RENATO GOUVEA ROCHA LIZ	T40201	T40301
2	FABIANA RODRIGUES PEREIRA	M40103	M40201
3	VANDERSON DE SOUZA RHODES	T36102	T36201
4	ANNA LETICIA RIOS DE ASSIS	M40101	M40201
5	PAULO CESAR DE OLIVEIRA AFFONSO JUNIOR	T24102	T24201
6	VINICIUS DE OLIVEIRA RAYMUNDO	M40102	M40201
7	MARCIO LUIZ DO PRADO	M40103	M40201
8	IGOR ROSA MEURER	T40201	T40301
9	MICHELLE APARECIDA DE OLIVEIRA	T36103	T36201
10	DAGMAR FATIMA DA SILVA	T36103	T36201
11	FABRICIA DELGADO FRANCO AMBROSIO	T36102	T36201
12	ALLAN NOGUEIRA DA SILVA	T36103	T36201
13	MARINA FONSECA MENDES MIGUEL	T36103	T36201
14	JUSSEI IDELFONSO GOMES PEREIRA	T36103	T36201
15	RENATA APARECIDA DA CUNHA	T40201	T40301
16	RODRIGO HELENO DE SOUSA	T36103	T36201
17	VINICIUS MISCOLI TORRES	M40102	M40201
18	CRISTIANO CANIATO DA SILVA	T36103	T36201
19	DIOGO RESENDE GUEDES	T24103	T24201
20	BRUNA REIS PIRES	T36103	T36201
21	DANIELE LINO DE SOUZA	T36102	T36201

22	THALITA DE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS	T40201	T40301
23	VANESSA CASTRO ABREU	M40102	M40201
24	TATIANA ROSA DO CARMO	T36102	T36201
25	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	M40102	M40201
26	AYURI EVILLIN AQUINO DE OLIVEIRA REIS	T36103	T36201
27	DOUGLAS WILLIAM VIEIRA BATISTA	T36102	T36201
28	ELIZANGELA NEVES DA SILVA	T36103	T36201
29	IVANIA MARIA ALVES MORAIS	T36202	T36301
30	LUCIANA APARECIDA PEREIRA DAMASCENO	T40103	T40201
31	JAQUELINE VIEIRA SOUZA	T36103	T36201
32	PAULA HELENA PRESOTTI	T36102	T36201
33	GLEYDIANE APARECIDA GENEROSO RIBEIRO	T40103	T40201
34	WHILDEN PASSOS MARTINS	T40201	T40301
35	ALESSANDRA CRISTIANE ANDRES PIRES BONILLA	T36103	T36201
36	ELIANA APARECIDA DE ARAUJO ALVES	T36103	T36201
37	UILIAN FERREIRA DA COSTA	T36102	T36201
38	ANA PAULA SALINO DOS SANTOS SOUZA	T36102	T36201
39	JULIA ARAUJO DIAS	M40102	M40201
40	ANA CAROLINA DOS REIS GUEDES	T36102	T36201
41	ANA PAULA SAVINO	T36201	T36301
42	BRUNO SILVA DE AMORIM	M40103	M40201
43	ANA MARCELINA GOMES	T36103	T36201
44	BRUNO FELIPE DA SILVA COSTA	T36103	T36201
45	BRUNA MARIA DE SERPA	M40103	M40201
46	SELMA CRISTINA DE SOUZA	T36102	T36201
47	ADRIANA DAS DORES BORGES	T36102	T36201
48	ALINE THAWANY DE SOUZA DA FONSECA	T36103	T36201
49	JULIANA MARIA DA COSTA	T36103	T36201
50	PRISCILA ROSA DA SILVA	T36102	T36201
51	ANTONIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	T36103	T36201
52	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA	T36102	T36201
53	ANDERSON MIRANDA	T36103	T36201
54	WILLIAM PEREIRA SANTOS	T40102	T40201
55	RAQUEL MATTOS CRASTO	T36103	T36201
56	JEFERSON ARLON SILVA	T36102	T36201
57	BRUNA EDUARDA OLIVEIRA DOS ANJOS	T36103	T36201
58	DIVAL RIBEIRO NETTO DE REZENDE	T36102	T36201
59	JUCARA DE SOUZA MARQUES	M40101	M40201
60	SOLANGE COELHO CIRIACO	T36103	T36201
61	CARLA WOYTLA MACEDO MATTOS	M40103	M40201
62	CHRISTIANY VITAL CASSIANO	T36102	T36201
63	ALYRIA TEIXEIRA DIAS	T40103	T40201
64	ROGERIO MARTINS MEDINA	T36103	T36201
65	SIMONE FERREIRA GUEDES	T36103	T36201
66	LILIANE XAVIER PETERS	T36103	T36201
67	LIDIANE ALVARENGA SECUNDINO	M40103	M40201
68	WEVERTON ALVES MARTINS	T36102	T36201
69	LUCIA HELENA MIGUEL	T36102	T36201
70	WALESKA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	T36103	T36201
71	ROSI DANIELA DO NASCIMENTO	T36102	T36201
72	WESLEI PASSE DA SILVA	T36103	T36201
73	GISELI DA SILVA REIS	T40103	T40201
74	LIVIA BRAGA DE ALMEIDA	T40102	T40201
75	ANA LUIZA PICOLI PADILHA	T40103	T40201
76	DANIELLE DA FONSECA MEDEIROS MIRANDA	T36202	T36301
77	ALCIONE COELHO DE SOUZA	T36103	T36201
78	LETICIA SCHLINZ E SILVA	T36102	T36201

b) Resultado da Classificação Preliminar dos empregados ocupantes de **cargos de nível superior**, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2023:

Ordem	Nome do empregado	Nível atual	Nível progredido
1	ERIKA MARIA HENRIQUES MONTEIRO	S40301	S40401
2	VITOR LUIZ ANDRADE	S40302	S40401
3	NATALY NETCHAEVA MARIZ	S40101	S40201
4	LEONARDO BARBOSA DE ALMEIDA	S30301	S30401
5	FLAVIA CRISTINA RODRIGUES	C36201	C36301
6	ROSANA MARIA DE SOUSA	S40203	S40301
7	CLAUDILENE FERNANDES DA SILVA	C36201	C36301
8	GUILHERME PEREIRA COSTA	S40601	S40701
9	BRUNO ARAUJO BRANDAO	S40203	S40301
10	GLEIBER LUCIO DE CARVALHO	S40301	S40401
11	NATALIA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA	S40203	S40301
12	ANDRESSA SILVINO FERREIRA ASSIS	S40301	S40401
13	MARIANA PEDROLLO DANTAS	S40202	S40301
14	MARIA PRISCILA WERMELINGER AVILA	S30202	S30301
15	ALICE KAPPEL ROQUE MUNCK	S40301	S40401
16	JOANA D ARC DIAS BARROSO VALVERDE	S40203	S40301
17	CHISLENE PEREIRA VANELLI	S40201	S40301
18	CLARISSA FERREIRA CUNHA	S40301	S40401
19	JULIANA BERNARDO NAZARETH	C36202	C36301
20	EDUARDO DE MORAES FURTADO	S40401	S40501
21	LILIANY FONTES LOURES	S30301	S30401
22	RENATA CRISTINA JUSTO DE ARAUJO	C36201	C36301
23	PRISCILA ALMEIDA BARBOSA	S30202	S30301
24	RENATA FIUZA CRUZ	C36201	C36301
25	MILENE MACHADO MINATELI	S40203	S40301
26	DEBORA ROSA CARLOS CANDIDO	S40202	S40301
27	ANNA PAULA CAMPOS SARCHIS	S30203	S30301
28	GLAUCIA COPIO VIEIRA	S30202	S30301
29	MARIA LUCIA MORCERF BOUZADA	C36102	C36201
30	PAULA DO NASCIMENTO BATISTA RAMEH	S40203	S40301
31	ARISTOTELES DE ALELUIA JUNIOR	S40503	S40601
32	BRUNO LIONARDO DE PAULA	S30202	S30301
33	PAULO HENRIQUE DE ASSIS	S40401	S40501
34	CAMILA SOARES LIMA CORREA	S30202	S30301
35	MARIA CAROLINA NASCIMENTO PIRES	C36102	C36201
36	NADIA FERNANDES FIORILO BRAGA	C36201	C36301
37	RAPHAELA RECEPUTI DA SILVA	S30202	S30301
38	DENIS AMARANTE	S40301	S40401
39	AGUIDA DE CASSIA DE ARAUJO SILVA OLIVEIRA	C36201	C36301
40	NATALIA RESENDE AVELINO	S40301	S40401
41	ROBERTA FERREIRA SCHAEFER	C36103	C36201
42	LUCIANA DE SOUSA SANTOS COSTA	S40202	S40301
43	RICARDO BALTAZAR DOS SANTOS	C36103	C36201
44	GRACYANA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	C36103	C36201
45	VINICIUS NEVES MARCOS	C24502	C24601
46	ANA PAULA NUNES SANTOS	S30302	S30401
47	GRACIELA PAULA DO NASCIMENTO DUQUE	C36102	C36201
48	RAFAEL GUSTAVO GOMIDE ALCANTARA	C24503	C24601
49	ANDRESSA DA SILVA	C36103	C36201
50	CHRISTOFF PEREIRA VALERIO	C36201	C36301
51	SUELLEN FERNANDA DE SOUZA VIANA	C36102	C36201
52	DENISE AZEVEDO GOMES FREITAS	S30202	S30301
53	TAMILA CRISTINY SILVA RIBEIRO PORTES	C36201	C36301
54	LEANDRO DE OLIVEIRA AFONSO	S24103	S24201
55	JULLIANA GONCALVES CURTY	C36103	C36201

56	MARINA DOS REIS ABREU	C36102	C36201
57	RONILDO DOS REIS BARBOSA	S40202	S40301
58	THAMIRIS ROSADO REINA	S40601	S40701
59	MARIA CRISTINA FERNANDES LIMA BRITTO	C36102	C36201
60	ANA ELISA RODRIGUES	C36201	C36301
61	JULIENE FERREIRA ALENCAR	C36202	C36301
62	DANIELA DE OLIVEIRA MARTINS MENDES DAIBERT	S40103	S40201
63	ROBERTA LOPES KARLBURGER	C36103	C36201
64	DEBORA JANINE DA CUNHA PAULA	C36103	C36201
65	ANDRE LUIZ DA SILVA JAENICKE	C24503	C24601
66	CLORISANA ABREU RAMEH	S40202	S40301
67	CAMILA SILVA TORRES MILITAO	C36103	C36201
68	PATRICIA TRAJANO MONTEIRO DE ALMEIDA	C36102	C36201
69	GIOVANI BERNARDO COSTA	S30203	S30301
70	MARIANA MAGALHAES RIBEIRO	S30303	S30401
71	ALINE RODRIGUES BRASIL	S30302	S30401
72	LARISSA VIEIRA DE BRITO	C36104	C36201
73	LEONIDAS NELSON MARTINS JUNIOR	C36102	C36201
74	FELLIPE SILVA RODRIGUES	S40102	S40201
75	MARIO FLAVIO CARDOSO DE LIMA	S40203	S40301
76	ELAINE ANDRADE MOURA	S30202	S30301
77	LESLIE APARECIDA DE FREITAS	S30203	S30301
78	JOICE GOMIDE NOLASCO DE ASSIS	S30203	S30301
79	VICTOR JOSE FERNANDES PEREIRA	C36103	C36201

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32856378** e o código CRC **FFFF9150**.

Referência: Processo nº 23765.000059/2023-56 SEI nº 32856378



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco, Juiz de Fora/MG, CEP 36038-330
- <http://huufff.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº 001/2023

EDITAL DE ELEIÇÕES ENTRE FISCAIS TÉCNICOS PARA COMPOR O COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS (CAGFC) DO HU-UFJF

1. DO OBJETO

1.1. O Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH), por meio de seu Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC), instituído pela Portaria nº 287/2017 – HU-UFJF/EBSEERH, de 5 de outubro de 2017, com revisão de estrutura pela Portaria-SEI nº 110, de 16 de fevereiro de 2022 (Documento SEI nº 27820943), publica o Edital nº 001/2023 de Eleições para representação dos fiscais técnicos o termos do art. 11º do Regimento Interno da CAGFC, Regulamento - SEI nº 1/2022/NGFC/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF-EBSEERH (Documento SEI nº 24863934).

1.2. Serão eleitos 02 (dois) representantes dentre os fiscais técnicos de contratos administrativos do HU-UFJF regularmente nomeados por Portaria da Superintendência.

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO	SIGLA	GERÊNCIA
Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos	CAGFC	Gerência Administrativa

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Os interessados deverão se inscrever no local e de acordo com o cronograma conforme consta no Quadro abaixo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL	
Publicação do edital	12/09/2023
Período de inscrições	13/09/2023 a 22/09/2023
Data prevista para a votação, caso necessária	25/09/2023 a 29/09/2023
Local de inscrições	
Via Sistema Eletrônico de Informação (SEI)	
Forma de se inscrever	
Incluir no processo SEI nº 23765.012655/2023-89 documento do tipo " <i>Declaração - SEI</i> " > Utilizar como documento modelo: 32762421 > Descrição: Inscrição CAGFC > Interessado: CAGFC/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF > Nível de acesso: Público > Preencher o documento modelo > Após o preenchimento o documento deve ser salvo e assinado > Enviar o processo SEI para CAGFC/SAD/DAF/GAD/HU-UFJF.	

2.2. A votação, caso necessária, será exercida por meio do envio de e-mail para vitor.andrade@ebserh.gov.br.

2.3. Será considerado a data de inscrição a data da assinatura eletrônica.

2.4. O CAGFC verificará e confirmará a inscrição por meio do e-mail Institucional.

2.5. Poderão se inscrever e exercer voto somente os fiscais técnicos de contratos administrativos do HU-UFJF regularmente nomeados por Portaria da Superintendência.

3. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Casos omissos serão decididos pelo CAGFC.

3.2. Qualquer dúvida será ser retirada por meio de contato com Vitor Luiz Andrade, Presidente do CAGFC, no ramal (32) 4009-5225 ou por e-mail vitor.andrade@ebserh.gov.br.

Juiz de Fora, *(data da assinatura eletrônica)*

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

Presidente da Comissão de Apoio à Gestão e Fiscalização de Contratos (CAGFC)

(assinado eletronicamente)

**LUDMILLA RODRIGUES COSTA
GONÇALVES**

Gerente Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 11/09/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Luiz Andrade, Presidente da Comissão**, em 12/09/2023, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32762395** e o código CRC **2114D59D**.